



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CÂMPUS – GUARULHOS



**INSTITUTO
FEDERAL**
São Paulo
Câmpus
Guarulhos

BOLETIM DE SERVIÇO

JANEIRO/2023

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 15/02/2023

REVISADO EM: 06/03/2023

PUBLICADO EM 07/03/2023

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral
Ricardo Agostinho de Rezende Júnior**

**Coordenador de Extensão
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção
Valdir Marques de Souza**

**Coordenador de Tecnologia da Informação
Douglas Andrade de Paula**

**Diretor Adjunto Educacional
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos
Sérgio Andrade Silva Leal**

**Coordenadora Sociopedagógica
Susannah Aparecida de Souza Fernandes**

**Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais
Específicas
Andrea Souza Eduardo**

**Coordenador de Biblioteca
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenador de Curso – Engenharia de Controle e Automação
Mauro Villa D’Alva**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Matemática
César Ricardo Peon Martins**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Curso – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas de
Informação
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso – Técnico em Automação Industrial
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso – Técnico em Informática para Internet Integrado ao
Ensino Médio
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio
Nemuel Geraldo da Silva**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Joel Dias Saade**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Automação Industrial
Alexandre dos Santos Ribeiro**

**Diretora Adjunta de Administração
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos
Gabriel de Freitas Gubolin**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas
Sílvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS	5
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS	19
3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS	19
4. RELATÓRIOS	20

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1/2022 - DRG/GRU/IFSP DE 4 DE JANEIRO DE 2023

*Designa servidores para
fiscalização e
acompanhamento de
contrato - aquisição de
licenças do software
Proteus.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores DOUGLAS ANDRADE DE PAULA como fiscal técnico, DIEGO AZEVEDO SIVIERO como fiscal administrativo e DJALMA DE FRANÇA JUNIOR como suplente, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
05.348/2022	Edasim Brasil Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda	34.792.665/0001-05	Contratação de serviços de licenças perpétuas de software Proteus VSR for ATmel AVR com Proteus PCB Design Level 2 Licenças para 100 usuários

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 7º. A vigência desta portaria será concomitante com a vigência do contrato, que se iniciará em 9 de janeiro 2023 e terminará em 4 de janeiro de 2024 ou enquanto houverem pendências de entregas ou pagamentos da CONTRATADA.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 2/2023 - DRG/GRU/IFSP de 6 de janeiro de 2023

*Designa servidores
para fiscalização e*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

*acompanhamento de
empenho - aquisição de
material permanente -
Lab IFMaker 2023.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta na Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e no processo licitatório n.º 23308.002901.2022-09, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores THIAGO SCHUMACHER BARCELOS como fiscal técnico/administrativo titular e o como substituto ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento dos empenhos abaixo relacionados:

Empenho n°	Empresa	CNPJ	Objeto
2022NE000993	R.C ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELETRO	22.617.444/0001-03	Aquisição de material permanente Lab IF Maker 2023
2022NE000994	3DERAS MANUFATURA DIGITAL LTDA	38.267.731/0001-70	
2022NE000995	AMERICANA 3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS	44.653.093/0001-29	
2022NE000996	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇO LTDA	12.477.490/0002-81	
2022NE000998	J C FARIAS PEREIRA LTDA	32.936.252/0001-13	
2022NE000999	ELETRIMAX ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA	12.278.189/0001-68	
2022NE001000	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	21.189.579/0001-52	
2022NE001001	A2 ROBOTICS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	45.291.154/0001-18	
2022NE001002	RENAN ALLAN SANCHEZ ZELASCHI	32.732.592/0001-22	
2022NE001003	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	
2022NE001004	AC COMERCIO DE FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA FI	31.690.906/0001-09	
2022NE001005	H3N DESENVOLVIMENTOS ELETRONICOS EIRELI	30.378.086/0001-51	
2022NE001007	DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO	31.170.338/0001-15	

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 3/2023 - DRG/GRU/IFSP de 6 de janeiro de 2023

*Designação de Ordenador
de Despesas e Gestor*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

*Financeiro para o período
de 9 a 27 de janeiro de
2023.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta do Ofício n.º 1121/2017 - Reitoria, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora DANILA GOMES FREITAS Ordenadora de Despesas do Câmpus Guarulhos no período de 9 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º. NOMEAR o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA Gestor Financeiro do Câmpus Guarulhos no período de 9 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º. NOMEAR o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA Ordenador de Despesas do Câmpus Guarulhos no período de 19 a 27 de janeiro de 2023.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA N° 4/2023 - DRG/GRU/IFSP de 6 de janeiro de 2023

*Substitui o Diretor-Geral do Câmpus
Guarulhos do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São
Paulo no período de 9 a 27 de janeiro
de 2023.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368 de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o Decreto n.º 9.727, de 15 de março de 2019 e as Portarias IFSP n.º 203 de 18 de janeiro de 2021 e n.º 6976, de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANILA GOMES FREITAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Diretor-Geral (CD-2) do Câmpus Guarulhos, no período de 9 a 18 de janeiro de 2023, por motivo de férias.

Art. 2º DESIGNAR o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Diretor-Geral (CD-2) do Câmpus Guarulhos, no período de 19 a 27 de janeiro de 2023, por motivo de férias.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 5/2023 - DRG/GRU/IFSP de 18 de janeiro de 2023

*Designa servidores para
fiscalização e
acompanhamento de
contrato - SKA Automação
de Engenharias LTDA.*

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela portaria de n.º 3, de 6 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DIEGO AZEVEDO SIVIERO como como fiscal técnico, o servidor DOUGLAS ANDRADE DE PAULA como fiscal administrativo e o servidor LEANDRO MOLITOR SANSON como suplente para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento dos contratos abaixo relacionados:

Contratos	Empresa	CNPJ	Objeto
-----------	---------	------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

01.348/2023	SKA Automação de Engenharias LTDA.	81.329.823/0001-67	Software Solidworks Education Edition Network 2021-2022. Aquisição de licenças para 100 usuários
-------------	------------------------------------	--------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 7º. A vigência desta portaria será de 06/02/2023 a 05/02/2024 ou enquanto houverem pendências de entregas ou pagamento da CONTRATADA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DANILA GOMES FREITAS
Diretora-Geral em exercício
IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 6/2023 - DRG/GRU/IFSP de 19 de janeiro de 2023

*Designa servidores para
fiscalização e
acompanhamento de
contrato - Altair
Engineering do Brasil
Sistemas e Serviços LTDA.*

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 3, de 6 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor LEANDRO MOLITOR SANSON como fiscal técnico, o servidor DIEGO AZEVEDO SIVIERO como fiscal administrativo e o servidor GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN como suplente para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
08.348/2022	Altair Engineering do Brasil Sistemas e Serviços LTDA	07.563.525/0001-84	Cessão de Direito de Uso (Aluguel), incluindo suporte técnico telefônico 1º Nível e atualizações de software.

Art. 2º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 4º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 7º. A vigência desta portaria será de 06/02/2023 a 05/02/2024 ou enquanto houverem pendências de entregas ou pagamento da CONTRATADA.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DOUGLAS ANDRADE DE PAULA
Diretor-Geral em exercício
IFSP - Câmpus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 7/2023 - DRG/GRU/IFSP de 23 de janeiro de 2023

Designa servidores para fiscalização e acompanhamento de empenho - aquisição de máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 3/2023 - DRG/GRU/IFSP, de 6 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e do Processo n.º 23308.002457.2022-13, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 126/2022 - DRG/GRU/IFSP de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor DIEGO AZEVEDO SIVIERO como fiscal técnico/administrativo titular e o servidor DENILSON MAURI como fiscal técnico/administrativo substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento dos empenhos abaixo relacionados:

Empenho	Empresa	CNPJ	Objeto
2022NE56	ITEST - MEDIÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA	05.415.327/0001-48	
2022NE57	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	36.374.350/0001-65	
2022NE58	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-97	
2022NE59	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICO	14.499.338/0001-44	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2022NE60	N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	10.376.569/0001-00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA
2022NE61	OHMTECH COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.489.691/0001-22	
2022NE62	VILLARD COMERCIAL EIRELI	03.411.895/0001-45	
2022NE63	AMORIM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA	27.677.952/0001-09	
2022NE64	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	
2022NE65	FERGAVI COMERCIAL LTDA	14.968.227/0001-30	
2022NE66	MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	08.388.921/0001-85	

Art. 3º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 4º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 6º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 7º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DOUGLAS ANDRADE DE PAULA
Diretor-Geral em exercício
IFSP - Câmpus Guarulhos

PORTARIA Nº 8/2023 - DRG/GRU/IFSP de 25 de janeiro de 2023

*Revoga a Portaria n.º
GRU.0001/2022 e
designa servidores para
atuarem como membros
da Comissão
Permanente de
Matrículas do Câmpus
Guarulhos.*

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS GUARULHOS
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PAULO, designado pela portaria de n.º 3/2023 - DRG/GRU/IFSP, de 6 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 4 de novembro de 2015 e da Portaria n.º 1523, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria N.º GRU.001/2022, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para atuarem como membros da Comissão Permanente de Matrículas dos cursos da educação básica, cursos superiores e cursos de pós-graduação do Câmpus Guarulhos:

Sergio Andrade Silva Leal

Alexandre Pereira de Freitas

Christiane Paiva Magalhães

Lucia Miyuki Higa

Paulo Cesar Guardiola

Pérola Juliana de Abreu Medeiros

Ricardo Augusto Martins

Susannah Aparecida de Souza Fernandes

Tadeu Silva Santos

Valdir Marques de Souza

William Eiti Maeda Uaquida

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

DOUGLAS ANDRADE DE PAULA
Diretor-Geral em exercício
IFSP - Câmpus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 9/2023 - DRG/GRU/IFSP de 31 de janeiro de 2023

*Altera em partes a Portaria n.º
GRU.0062/2022, de 16 de maio de
2022 e convalida atos praticados.*

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368 de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em partes a Portaria n.º GRU.0062/2022, de 16 de maio de 2022, que constituiu Equipe de Planejamento de contratação de Facilities, incluindo os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Gabriel de Freitas Gubolin

Christiane Paiva Magalhaes

Denilson Mauri

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelos servidores a partir de 26 de novembro de 2022.

Dê ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

MÊS	DIÁRIAS	SUPRIMENTOS DE FUNDOS
JANEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
JANEIRO	2	9
TOTAL/ANO	2	9